



DONA INÊS

ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fones: (83) 377 1058/ 377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

LEI nº 517, de 19 de dezembro de 2008.

Revoga a Lei Municipal nº 236, de 13 de novembro de 1995 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 236, de 13 de novembro de 1995, que criou a “Pousada do Professor”.

Art. 2º Justifica-se a revogação da mencionada Lei pelo fato de:

I – O imóvel está sendo usado com objetivo diverso para o qual foi criado;

II – Posterior criação e funcionamento do Centro Municipal de Capacitação de Professores – CEMCAP.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 19 de dezembro de 2008.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito